PARECER - PLO Nº 89/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 89/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

